

# SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

Porto de Itajaí

PORTARIA Nº 033, DE 24 DE MARÇO DE 2011.

## NOMEIA COMISSÃO PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O SUPERINTENDENTE DO PORTO DE ITAJAÍ, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 1º e 3º da Lei nº 3.513, de 06 de junho de 2000,

### RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor AMADOR DUARTE BRANCO, Guarda Portuário, matrícula nº. 339, lotado na Gerência da guarda Portuária, posto que a ele são atribuídas faltas injustificadas, conforme Comunicação Interna nº 040/2011/GERH.

Art. 2º – Constituir Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores, JOÃO ALBERTO RAMOS PFEILSTICKER, FRANCISCO PAULO DOS SANTOS e CRISTIANO FLORIANO GARCIA para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º – Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

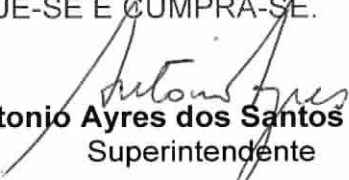
Art. 4º – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos, inclusive o aspecto da reincidência na prática infracional e o exercício pleno da defesa.


Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

R.H  
04/04/11

Francisco Paulo

  
**Antonio Ayres dos Santos Júnior**  
Superintendente

  
**Henry Rosseutscher**  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 15.289